

LEI MUNICIPAL N.º 4470 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA EM PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), criando elemento de despesa em projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 0.007 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.41.00.00.00	–	CONTRIBUIÇÕES
		CÓD	1145
		R\$	39.000,00
TOTAL	R\$	39.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), será coberta pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		CÓD	688
		R\$	39.000,00
TOTAL	R\$	39.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração